



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.468/2010

**“Dispõe sobre a desafetação e doação de área de propriedade do Município, revoga a Lei nº 3.363/2009 e dá outras providências.”**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matrícula nº. 50.582 – registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Professor Honório Rodrigues de Amorim”, para a Secretaria de Estado de Educação-MT – CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10.

**Artigo 2.º** - Fica expressamente revogada a Lei nº 3.363 de 21 de outubro de 2009.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2010.

**MURILO DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**